

A PUBLICIZAÇÃO DA TITULAÇÃO DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM O USO DA TERRA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ana Luiza Pimenta Dutra¹; Ana Claudia Giannini Borges²

INTRODUÇÃO

Tem-se observado, no Brasil, a ampliação da publicização da titulação de lotes dos assentamentos rurais, o que vem resultando discussões sobre o tema, sobre os desdobramentos desse processo e de como as normas foram se modificando a fim de facilitá-la. Nesse sentido, é importante destacar o art. 18 da Lei nº 8.629 de 1993 (BRASIL, 1993) que prevê os três meios para titularização dos lotes da reforma agrária que são: Contrato de Concessão de Uso (CCU) que reconhece formalmente a condição de beneficiário da reforma agrária; Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em que há o direito de posse; e Título de Domínio (TD) que é o direito de propriedade do lote (PINTO, 2023). Os dois últimos são títulos definitivos, mas o TD pode ser oneroso e transfere a propriedade do lote ao assentado e a CDRU é gratuita e dá o direito real de uso do lote, sendo a propriedade da terra ainda é da União.

De acordo com a autora, a partir do século XXI, há um conjunto de normas e programas para estimular a transferência de terras do poder público, principalmente de assentamentos rurais, para o domínio privado. Uma delas, de acordo com Sauer e Leite (2017), é a Lei nº 13.465 de 2017 que determinou que o TD e a CDRU são inegociáveis por dez anos a partir do CCU ou de outro instrumento equivalente e não mais de dez anos após a emissão do TD ou da CDRU, encurtando-se drasticamente o período de não negociabilidade do lote. Outra medida, foi a criação do Núcleo de Inteligência e Planejamento no Incra pela Portaria nº 2.887 de 2019, com o objetivo de definir quais assentamentos estariam aptos à titulação e classificá-los segundo o nível de prioridade, operacionalizando a emissão de TDs (PINTO, 2023).

No estado de São Paulo, tem-se a Lei nº 17.517 de 2022 que dispõe, dentre outros, sobre “planos públicos de valorização e aproveitamento de recursos fundiários” (SÃO PAULO, 2022), indo de encontro ao projeto nacional de transferir terras públicas ao domínio privado (LIMA; MATHEUS; FERNANDES, 2023). Além disso, outro aspecto é o processo de homogeneização rural paulista que vem impulsionando o arrendamento e compra de terras pelas agroindústrias e pelos latifundiários, desde o início do século XXI (SOUZA, 2008).

¹ Graduando em Engenharia Agrônoma, FCAV - UNESP, email: ana.pimenta-dutra@unesp.br;

² Professora orientadora, FCAV - UNESP, email: ana.giannini@unesp.br.

Em simultâneo, observa-se que, desde 2010, poucas áreas foram desapropriadas para a reforma agrária e para a criação de assentamentos. Essa conjuntura mostra que os esforços do Estado em relação à reforma agrária se voltaram para a emissão de TDs dos lotes já existentes e não da criação de novos para mais famílias serem assentadas (PINTO, 2023) e, com isso, terem suas necessidades básicas asseguradas, melhorar a distribuição de terras e renda, como prezam o art. 6º da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, ODS 1, 2 e 10 (ONU, 2016).

Frente a essas alterações nas diretrizes de titulação dos assentamentos, tem-se como problema de trabalho: Como o estímulo à emissão de TDs no Brasil e no estado de São Paulo se coaduna com o processo de homogeneização do uso do solo?

OBJETIVOS

A pesquisa tem como objetivo analisar a relação entre o número de Títulos de Domínio (TD) expedidos com o processo de homogeneização do uso do solo no estado de São Paulo. Para tal, têm-se como objetivos específicos: a) Levantar as normas e programas de regularização fundiária agrária no Brasil e estado de São Paulo, tendo como marco de início Lei nº 11.952 de 2009 (Programa Terra Legal); b) Identificar a quantidade de TDs e de CDRUs, expedidos entre 2009 até 2022; e c) Mapear o número de emissões de TDs e a diversidade produtiva no uso do solo por mesorregiões do estado de São Paulo de 2009 a 2022.

MATERIAIS E MÉTODOS

Para satisfazer os objetivos propostos, será realizado levantamento, por meio de sítios oficiais e de pesquisa, a fim de buscar literatura, dados, normas, programas federais e paulistas, para o recorte temporal de 2009 a 2022. Nesse levantamento, serão considerados os seguintes temas: regularização fundiária agrária, titulação de lotes da reforma agrária, TD, CDRU e homogeneização da paisagem rural.

Na plataforma Fala.Br, será coletado os dados secundários do número de TDs e CDRUs expedidos, para o recorte temporal. Para medir o nível de homogeneidade territorial por mesorregiões paulistas, será aplicado o modelo proposto por Souza (2008), que calcula o índice de diversidade produtiva por área. Para aplicá-lo, serão coletados dados da área colhida no Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA). A organização desses dados será por meio do software Excel e/ou Programa R. Para mapear os dados TDs expedidos e diversidade

produtiva, ambos das mesorregiões paulistas, serão utilizados o software de geoprocessamento QGIS e o ArcGIS. Ressalta-se que o campo de estudo contempla o Brasil e, em específico, as 15 mesorregiões paulistas, de 2009 a 2022.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 11 de maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm> Acesso em: 11 de maio de 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11952.htm> Acesso em: 11 de maio de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm> Acesso em: 11 de maio 2024.

BRASIL. **Portaria nº 2.887, de 31 de dezembro de 2019**. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.887-de-31-de-dezembro-de-2019-236404828>> Acesso em: 11 de maio de 2024.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Lei nº 17.517, de 08 de março de 2022**. Disponível em:

<<https://www.al.sp.gov.br/norma/202481>> Acesso em: 11 de maio de 2024.

LIMA, W. F. P.; MATHEUS, F. A.; FERNANDES, B. M. Disputas territoriais entre o MST e o Agronegócio no Assentamento Rodeio –Município De Presidente Bernardes–SP. *In: Semana de Geografia*, 23, 2023, Presidente Prudente. Anais [...]. Presidente Prudente: Universidade Estadual Paulista. ISSN: 1981-1047.

ONU. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil, Rio de Janeiro, 2016.

PINTO, P. M. de B. **Assentamentos, titulação e mercado de terras: dimensões da contrarreforma agrária no estado do Rio de Janeiro**. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura e Sociedade) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

SAUER, S.; LEITE, A. Z. Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil. **Retratos de Assentamentos**, [s.l.], v. 20, n. 1, p. 14-40, 2017. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2017.v20i1.258.

SOUZA, J. G. **Questão de método: a homogeneização do território rural paulista**. Jaboticabal: FCAV/UNESP, 2008. (Tese de Livre Docência)